



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de *Guarujá do Sul*

LEI Nº283, DE 6 DE MAIO DE 1.971

APROVA TÊRMO DE CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--

O cidadão Clemente Cente, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sancione a seguinte Lei:

Art.1º.-- Fica aprovado o Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul e a Secretaria da Receita Federal, visando a -- instalação de um órgão de assistência e orientação fiscal, treinamento de Pessoal Municipal, permuta de dados e informações fiscais, interligação cadastral comum, intercâmbio de equipamentos, comunicações e de transportes e outras providências.--

Art.2º.-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Pref.Mun. de Guarujá do Sul, 06 de maio de 1.971.--

---

Clemente Cente - Prefeito Municipal -

Certifica que presente Lei foi publicada e registrada n/Secretaria em data de 06 de maio de 1.971.--

---

Cuniberto Kreutz - Secretário Geral -